

**LEI N.º 3160, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964.**

**Dá a uma via pública o nome de Manuel Palácios.  
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUIN-  
TE LEI:**

**Artigo 1.º** — Fica denominada Manuel Palácios a praça pública situada no Jardim Vila Nova, entre a Rua A e Avenida Imperatriz Leopoldina e paralela às Ruas Eleutério Rodrigues e João Baptista Signori.

**Artigo 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 16 de dezembro de 1964.

**ROY HELLMHEISTER NOVAES** — Prefeito de Campinas.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal em 16 de dezembro de 1964.

**DEOCLESIO LEO CHIACCHIO** — Diretor Interino do Departamento do Expediente.